

Nº 4 - DOU – 07/01/2025 - Seção 1 – p.131

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**GABINETE DA MINISTRA**

**RETIFICAÇÃO**

No art. 3º da Portaria GM/MS nº 6.325, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 250, de 30 de dezembro de 2024, Seção 1, página 889,

Onde se lê:

"IV - Perspectiva 4 (aprendizado e crescimento):

- a) Objetivo Estratégico 11 - aprimorar as habilidades e conhecimento dos componentes do SNA;
- b) Objetivo Estratégico 12 - desenvolver ações inovadoras para ampliar a capacidade operacional do DenaSUS; e
- c) Objetivo Estratégico 13 - investir em sistema de tecnologia; e

V - Perspectiva 5 (orçamentária/financeira): Objetivo Estratégico 14 - otimizar a utilização dos recursos nos processos de auditoria.

- a) Objetivo Estratégico 11 - aprimorar as habilidades e conhecimento dos componentes do SNA;
- b) Objetivo Estratégico 12 - desenvolver ações inovadoras para ampliar a capacidade operacional do DenaSUS; e
- c) Objetivo Estratégico 13 - investir em sistema de tecnologia; e

V - Perspectiva 5 (orçamentária/financeira): Objetivo Estratégico 14 - otimizar a utilização dos recursos nos processos de auditoria."

Leia-se:

"IV - Perspectiva 4 (aprendizado e crescimento):

- a) Objetivo Estratégico 11 - aprimorar as habilidades e conhecimento dos componentes do SNA;
- b) Objetivo Estratégico 12 - desenvolver ações inovadoras para ampliar a capacidade operacional do DenaSUS; e
- c) Objetivo Estratégico 13 - investir em sistema de tecnologia; e

V - Perspectiva 5 (orçamentária/financeira): Objetivo Estratégico 14 - otimizar a utilização dos recursos nos processos de auditoria."